

**Ata número 62/2024**, da Assembleia Geral Extraordinária presencial dos Prefeitos que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de Janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), iniciada às 10:hs30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em Glória de Dourados – MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1 - de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados e Presidente do Consórcio; 2 – Valdir Luiz Sartor - Prefeito municipal de Deodápolis – MS, 3 - o Vereador Donizete José dos Santos - Deodápolis – 4 - Representante de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 5 - de Jatei, Representante o Senhor Alex Barbosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente , 5 – Carlos Cezar Rocha – Gerente de Contratos e Convênios – Jatei – MS. – 6 – Renato Vieira Ferreira , Controlador do CIDECO, - 6 – Oswaldo Ursolino Rocha – Técnico em Contabilidade e Camila de Souza Carvalho – Assisnte Administrativo. conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, o Presidente Aristeu, iniciou sua fala dando as boas vindas aos partícipes e realizou a leitura do Edital da AGE 01/2024 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art.31, 32, caput, e seus §§, c/c 34, IX, XIV, XVI e Art. 59 dos Estatutos do Consórcio, **CONVOCA** os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **24 de JANEIRO de 2024, às 10:30 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados**, em Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** **1 - Discussão, e apreciação sobre o % (Percentual) de correção do valor mensal do Rateio Adm/2024; 2 - Discussão e apreciação para inclusão das despesas do Processo de Licitação (Resíduos Sólidos), realizado em dezembro/2023, entre os municípios participantes de Contrato de Programa; 3- Ratificação da Homologação do pedido de saída, do município de Nova Alvorada do Sul, conf. Lei municipal nº 1034 de 21/12/2023; 4 - Outros Assuntos de Interesse do Consórcio e dos Consorciados. Glória de Dourados – MS 11 de janeiro de 2024. ARISTEU PEREIRA NANTES. Pres. Cons. Intermunicipal de Des. da Colônia – CIDECO.** Dando prosseguimento, com relação ao item número 1, Foi discutido e ficou confirmado o reajuste de 4,62%, (APCA), sobre o valor o Rateio do ano de 2023, que foi de R\$ 38.541,00. Quanto ao item 2, foi relatado que os gastos perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), referente ao Estudo de Viabilidade Técnica, sendo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) do Estudo de viabilidade e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ref. Ao Orçamento para 2024 e o PPA, para dar um Norte ao Processo de Licitação para Empresa de Transporte e Administração dos

Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário de propriedade do município de Glória de Dourados – MS, administrado pelo CIDECO, e que o mesmo ficou rateado entre os municípios integrantes dos Contratos de Programa, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 para cada município, que somados o valor do RATEIO DE R\$ 38.541,00 + R\$ 1.780,59, que é a correção do IPCA, mais os R\$ 3.000,00 DO Processo de Licitação, tudo isto perfaz um total de R\$ 43.321,59, que cada município poderá optar por qualquer umas das formas de pagamento, conforme quadro abaixo:

Ordem	Quantidade De Parcelas	Valor Mensal R\$ da 1ª	Valor Mensal R\$ das demais	R\$ TOTAL CONTRATO
01	11	3.938,39	3.938,32	43.321,59
02	10	4.332,15	4.332,16	43.321,59
03	09	4.813,51	4.813,51	43.321,59
04	08	5.415,26	5.415,19	43.321,59
05	07	6.188,85	6.188,79	43.321,59
06	06	7.220,29	7.220,26	43.321,59
07	05	8.664,35	8.664,31	43.321,59
08	04	10.830,45	10.830,38	43.321,59
09	03	14.440,53	14.440,53	43.321,59
10	02	21.660,80	21.660,79	43.321,59

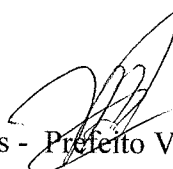
Quanto ao item 3 – sobre a ratificação e homologação da saída do município de Nova Alvorada do Sul, do quadro de associado ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, conforme transcrições da Notificação datada de 21/11/2023, do Ofício nº 123/2023/PMNAS/GMCONV, da Lei nº 1034 de 21/12/2023 e Publicada no DOMNAS no mesmo, a seguir: **NOTIFICAÇÃO 005/2023** - NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, 1121, CEP 79140-000, Nova Alvorada do Sul/MS, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente na pessoa de sua secretária municipal Sra. Elisméia de Lima Borges, CPF 554.114.521-04. NOTIFICADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, CEP 79730-000, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente o Senhor ARISTEU PEREIRANANTES, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG no . 202.235, emitida pela SSP/MS e do CPF nº 390.266.041-49 De acordo com o CONTRATO DE RATEIO, com sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Municipal nº 630/2013, Decreto Federal nº 6.017/2007, o município passou a integrar formalmente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA-CIDECO, Nada obstante, venho por meio desta informar o interesse do município de Nova Alvorada do Sul no desligamento como ente consorciado, considerando que a municipalidade convive com um cenário de dificuldades com a escassez de recursos para a gestão dos serviços públicos, e assim,

surgiu a necessidade de mudanças na escala de prioridades para a alocação de recursos visando manter o funcionamento da máquina pública, e assim, é preciso reduzir gastos, bem como considerando que o município não possui nenhum contrato de programa celebrado com o consórcio.. Diante disso, requer o desligamento do município de Nova Alvorada do Sul, consoante o disposto no Art. 24 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ressaltando que irá protocolar projeto de lei junto à Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul e solicita que a presente notificação seja inclusa na pauta de sua assembleia geral, para que surta os efeitos legais. Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de novembro de 2023. Elisméia de Lima Borges Secretária de desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – assinatura digital – conforme original. **Ofício nº 123/2023/PMNAS/GMCONV** - Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de dezembro de 2023. Ao Ilmo. Presidente do CIDECO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA Sr. Aristeu Pereira Nantes - Assunto: solicita pedido de desligamento - Caro Presidente, Ao cumprimentá-lo, o município de Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ37.212.719/0001-04, ente consorciado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO, considerando a Notificação nº 005/2023, datada de 21 de novembro de 2023 e a Lei nº 1.034 de 21 de dezembro de 2023 e publicação no Diário Oficial Municipal, em anexo, solicita a V.Sa. as providências no sentido de que seja comunicado à Assembleia Geral do CIDECO, o desligamento formal desta municipalidade do quadro de consorciados. Atenciosamente. José Paulo Paleari Prefeito Municipal = assinatura digital, conforme original – Publicação da Lei **Diário Oficial Nº 2391 Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 Nova Alvorada do Sul – MS. LEI ORDINÁRIA Nº 1.034 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.** “Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 630/2013 de 14 de junho de 2013, que ratifica o protocolo de intenções, com a finalidade de desagregar o Município de Nova Alvorada do Sul/MS do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia e dá outras providências”. O Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ PAULO PALEARI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA, a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado a retirada do Município de Nova Alvorada do Sul do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, CEP 79730- 000, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 11, da Lei Federal nº 11.107/2005 e artigos 24 e 25 do Decreto Federal n. 6.017/2007, cujo protocolo de intenções foi ratificado por meio da Lei Municipal nº 630/2013 de 14 de junho de 2013. Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar pedido de retirada com a comunicação à Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Alvorada do Sul, 21 de dezembro de 2023. JOSÉ PAULO PALEARI Prefeito de Nova Alvorada do Sul. Senhor Presidente deixou a

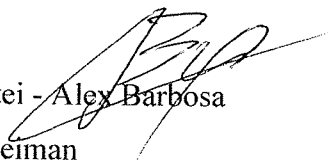
palavra livre para que os Consorciados pudessem fazer uso da mesma, em OUTROS ASSUNTOS, ONDE FOI DECIDIDO que os pagamentos para a Empresa ENGEQUALI ENGENHAARIA E CONSULTORIA LTDA, será efetuado dentro das normas e cláusulas constantes no Contrato entre o Consórcio e a Empresa Engequali. Quanto ao Reajuste ficou aprovado o IPCA, de 4,62% sobre o valor do Contrato de Rateio do exercício de 2023 Quanto ao rateio dos R\$ 15.000,00 RELATIVO AO PREOCESO DE LICITAÇÃO, ficou aprovado o R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) para cada município. Nada mais a tratar referente a Ordem do dia, o Presidente às 10:40h declarou encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada presente ATA/62 em três vias de igual teor e forma.



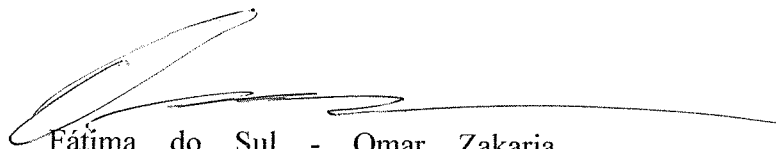
Gl. De Ddos - Aristeu Pereira Nantes  
Presidente – Consórcio



Deodápolis - Prefeito Valdir Luiz Sartor  
Diretor Executivo - CIDECO



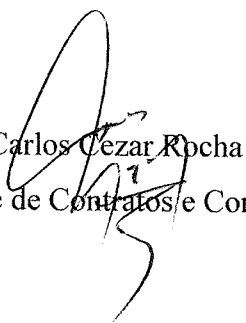
Jatei - Alex Barbosa  
Suleiman



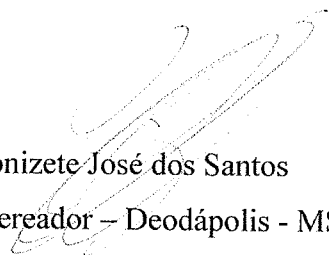
Fátima do Sul - Omar Zakaria

Secretário Municipal de Meio Ambiente

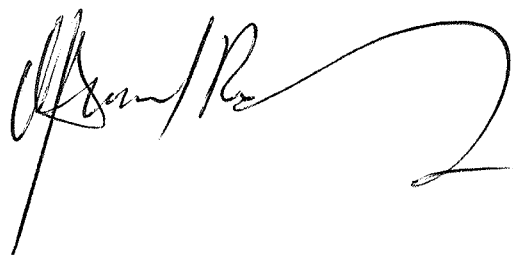
Supervisor de Gabinete



Jatei - Carlos Cezar Rocha  
Gerente de Contratos e Convênios



Donizete José dos Santos  
Vereador – Deodápolis - MS



Camila Souza



1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E  
TABELIONATO DE PROTESTO

Av. Presidente Vargas, 1621 - Centro  
Glória de Dourados - MS  
CEP: 79700-000 - Fone: (67) 3466-1679  
cartorio.foficio.gd@hotmail.com



Protocolo n.º 5.528, Livro A-13, AV. 28/381, fls 52/54, do livro A de Pessoas Jurídicas. ATA DE REUNIÃO. O Referido é verdade e dou fé. Glória de Dourados-MS, 24 de Janeiro de 2024. Emolumentos: R\$ 47,00. Lei n.º 3.003/05 10%: 4,70; Funjecc 5%: 2,35; Lei Complementar 179/13 - Funadep 6%: 2,82; Fmde-PGE 4%: 1,88; Lei Estadual n.º 4.633/14 - FEAD/MP/MS 10%: 4,70; Selo: R\$ 1,50; Selo Digital: A-1670034-721; NOR; Consulta selo: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)

SEL, DOUGLAS MICHEL DOS SANTOS - SUBSTITUTO